



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1747/89

De, 25 de Setembro de 1989.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº3846, de 07 de Agosto de 1979. Considerando os últimos reajustes ocorridos nos preços dos derivados de petróleo, pneus, peças e salários de empregados nas Empresas de Transportes Coletivos, além do último reajuste ter sido em 18 de Agosto de 1989.

D E C R E T A:

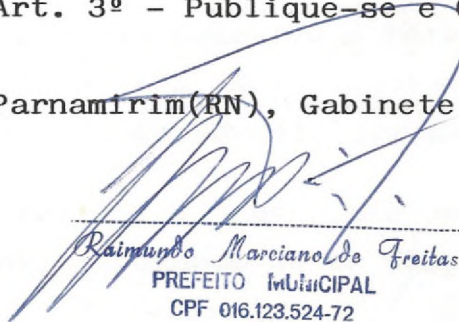
Art. 1º - Fica majorada para NCZ\$ 0,40 (quarenta centavos), o preço da passagem urbana de ônibus coletivos que circulam por esta Municipalidade.

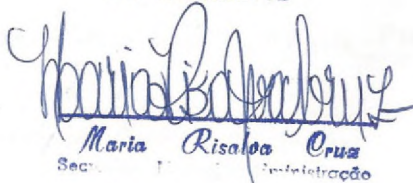
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 25.09.89, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito,

25 de Setembro de 1989.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária de Administração

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO